



Município de Sorocaba



31 de outubro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.342

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 024.143-2/2023 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Focus Construtora E Incorporadora Ltda.. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Raposo Tavares, 325 – Bairro Parque Reserva Imperial, com extensão total de 2,05 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 31 de Outubro de 2023. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/004.825-8

Interessada – IGREJA PRESBITERIANA FILADÉLFIA DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls. 47.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/018.596-9

Interessada – RESIDENCIAL PARQUE SPETÁCULO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls. 52.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/004.658-3

Interessada – ROSANA DE ALMEIDA LEITE

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SEAD/CADI em fls.39.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2021/031.331-8

Interessado – LIBERATO BATISTA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Área Verde do loteamento Jardim das Orquídeas, nesta cidade, contendo a área de 1150,00 m², pertencente à municipalidade com as seguintes características e confrontações: tem início no ponto “1”, localizado na Rua Mario Mascarenhas Martins Filho, defronte aos lotes 36 e 37 da quadra C, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 55,00 metros até o ponto “2”, confrontando com a Rua Mario Mascarenhas Martins Filho; deflete à direita e segue em reta na extensão de 37,00 metros até atingir o ponto “3”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 81,00 metros até atingir o ponto “4”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o remanescente da Área Verde”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2016/001.366-0

Interessada – FERNANDO CARVALHO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Inicia-se a descrição no ponto 1 localizado a 48,30 metros do alinhamento com a Rua Nelson Cassola, lado par; deste segue na extensão de 9,60 metros até o ponto 2, deflete à direita e segue na extensão de 48,00 metros até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 27,00 metros até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 32,00 metros até o ponto 5, deflete à esquerda e segue na extensão de 16,20 metros até o ponto 1, fechando o perímetro e totalizando a área de aproximadamente 978,53 m². ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/010.257-6

Interessado – OTONIEL DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública do loteamento denominado “VILA HELENA”, nesta cidade, com a área de 1.880,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Roque Sampaio olha para o terreno, segue em reta na distância de 47,00 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta 40,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com parte dos Lotes 19 e 20, da Quadra G e parte da Quadra HH; deflete à direita e segue em reta na distância de 47,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com parte da Quadra HH e Quadra KK; deflete à direita e segue em reta 40,00 metros, confronta-se com parte dos Lotes 08 e 09, da Quadra K e parte da Quadra KK, atingindo o ponto de origem dessa descrição. A área acima se localiza sobre os leitos da Rua Angelo Camargo Sampaio e Rua Benedito Sampaio e parte dos Lotes 19 e 20, da Quadra G e Lotes 08 e 09, da Quadra K e parte da Quadra HH e parte da Quadra KK, com frente para a Rua denominada Roque Sampaio, implantada no local. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/015.841-2

Interessado – FRANKLIN TOASSA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública do loteamento denominado “VILA BARÃO”, nesta cidade, com a área de 698,65 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Avenida Percito de Souza olha para o terreno, segue em reta, na extensão de 22,00 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta, na extensão de 15,00 metros até o Ponto 3, confrontando com a Avenida Percito de Souza Queiroz; deflete à direita e segue em reta, na extensão de 20,00 metros até o Ponto 4, confrontando a Rua 51, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta, na extensão de 35,00 metros até o Ponto 5, confrontando com a Área Pública; deflete à direita e segue em reta, na extensão de 15,00 metros até o Ponto 1, confrontando com o remanescente da área em questão, atingindo o ponto inicial e fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/022.764-7

Interessado – GILBERTO ZECA JÚNIOR

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Rua Projetada 4 do loteamento denominado “JARDIM SAMPAIO”, nesta cidade, com a área de 740,90 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da continuação da Rua Joaquim Gregório de Oliveira olha para o terreno, segue em reta na distância de 14,00 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 55,00 metros até o Ponto 3, conforme cópia da planta de Desmembramento de Lotes, de propriedade de Valquíria Camargo Cordeiro, anexada em Folha 8, confronta-se com Lote 01 e Lotes 6 ao 10; deflete à direita e segue em reta na distância de 14,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta 52,00 metros, confronta-se com Lote 4-C e Lote 4-D, da Quadra D, do mesmo loteamento, atingindo o ponto de origem desta descrição. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/024.413-9

Interessado – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM SANTO AMARO”, nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado na divisa dos fundos entre os lotes 24 e 25, da Quadra S, deste mesmo loteamento, segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com os fundos dos lotes 24 e 23; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com o remanescente Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros, confronta-se também com remanescente da área em questão, atingindo o ponto inicial dessa descrição. A área acima se localiza nos fundos dos Lotes 23 e 24, da Quadra S, da Rua Fulgêncio Fernandes. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/024.414-7

Interessado – GERSON PEDRO DE PAULA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da ÁREA VERDE II do loteamento denominado “JARDIM NATHÁLIA”, nesta cidade, com a área de 678,90 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Gilson Tadeu Montoro (Rua 10) olha para o terreno, segue em reta 21,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a mesma via; deflete à direita e segue em reta na distância de 32,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente da Área Verde II; deflete à direita e segue em reta na distância de 7,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com Sistema de Lazer do loteamento Jardim Harmonia; deflete à direita e segue em reta na distância de 14,00 metros até o Ponto 5, confronta-se também com remanescente Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Harmonia; deflete à direita e segue em reta na distância de 37,00 metros, confronta-se com remanescente da Área Verde II do loteamento Jardim Nathalia, atingindo o ponto inicial desta descrição. A referida área localiza-se defronte aos Lotes 34 ao 36, da Quadra A10. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/024.425-3

Interessada – MÁRCIA IZABEL DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado “JARDIM MARIA CHRISTINA”, nesta cidade, com a área de 462.80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Av. Luiz Teixeira Dos Santos olha para o terreno, segue em reta na distância de 22,00 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 26,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente da Área Institucional; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta 25,00 metros, confronta-se com Lote 22, da Quadra K, atingindo ponto inicial dessa descrição. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa ChavesSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de CarvalhoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
(SEDETUR)
Paulo Henrique MarceloSECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva ToledoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de MoraesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
(SERT)
Hudson PessiniSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho CaixeiroSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo GuimarãesTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/024.427-9

Interessado – DELCIO SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM NILTON TORRES”, nesta cidade, com a área de 330,75 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da confluência da Rua Osvaldo Oliveira Duarte com a Rua João Andrade de Barros olha para o terreno, segue em reta na distância de 24,50 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,50 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 24,50 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,50 metros, confronta-se também com remanescente da área em questão, atingindo o ponto inicial dessa descrição. A área acima se localiza defronte o Lote 02, da Quadra F e Lote 69, da Quadra H. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/22.397-8

Interessado – ANDRÉ DOMINGUES PEDROSO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer não edificante, do loteamento “Jardim Pagliato”, nesta cidade localizado no cruzamento das Ruas José Marchi e a Victória Sacker Reze, contendo a área de 1,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: O referido terreno contem a forma quadrangular, medindo 1,00 x1,00 metro. Confronta-se em todos os lados com o remanescente da área em questão.

Finalidade: O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para instalação de guarita móvel, para segurança dos moradores, considerando o interesse público.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/022.768-8

Interessado – JANDEILSON DE SENA NASCIMENTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, com a área de 4.154,30 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão, onde mede 85,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 67,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 60,00 metros; nos fundos, confronta-se também com remanescente da área em questão, onde mede 54,00 metros. A área acima se localiza defronte os Lotes 01 a 9/A, da Quadra DJ, pertencente ao loteamento Parque São Bento. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECID

Secretaria da Cidadania

COMUNICADO COMJOV

O Conselho Municipal do Jovem, na figura de sua Mesa Diretora dos Trabalhos, convocaseusconselheiroseinformadososdemaisinteressadosesuasdemandaspara a 3ª Reunião Extraordinária. A reunião acontecerá no dia 01 de Novembro de 2023 às 19hs, de modo on-line por meio do aplicativo Google Meet. Em caso de interesse de participar, entrar em contato com a secretaria administrativa pelo e-mail: mesadiretora.comjov@gmail.com
Conselho Municipal do Jovem - COMJOV

**CMAS****Conselho Municipal de Assistência Social**

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-6900

E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

ERRATA – PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA - CMAS

Onde se lê:**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As etapas para a inscrição dos representantes da Sociedade Civil observará os seguintes prazos:

Data ATIVIDADE**De 10 a 25/11/23** Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMAS como eleitor(es) e candidato(s)**04/12/23** Publicação no Jornal do Município da relação de representantes habilitados a Assembleia Eleitoral e relação dos indeferidos**De 05/12 a 09/12/23** Prazo para interposição de recursos**Leia-se:****X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As etapas para a inscrição dos representantes da Sociedade Civil observará os seguintes prazos:

Data ATIVIDADE**De 10 a 24/11/23** Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMAS como eleitor(es) e candidato(s)**04/12/23** Publicação no Jornal do Município da relação de representantes habilitados a Assembleia Eleitoral e relação dos indeferidos.**De 05/12 a 08/12/23** Prazo para interposição de recursosPresidente do CMAS
Sílvia Janaina Moral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

As Organizações devidamente registradas no CMDCA**Convite**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no uso de suas atribuições Legais vem por meio deste **CONVIDAR** a todas as Organizações devidamente registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Sorocaba, para participar da **reunião ordinária e entrega dos Certificados de Captação**.

Data: 08 de Novembro de 2023**Horário: 13:00****Local: Rua Santa Cruz, 116 Centro Sorocaba SP**

Sorocaba, 31 de Outubro de 2023.

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

RESOLUÇÃO 02/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA SOROCABA

DISPÕE SOBRE PROGRAMAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE DE CHANCELA.

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – e dá providências correlatas;

Considerando a Lei Federal nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando o Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a celebração de ajustes com entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar públicos os procedimentos e critérios para captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD), a fim de utilização em projetos, por Organizações da Sociedade Civil - OSC, na modalidade de chancela, a fim de qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente de Sorocaba.

Parágrafo único. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos do FUNCAD destinados a OSCs devidamente registradas neste Conselho há no mínimo 01 (um) ano e comprovar experiência na execução de serviços com crianças e adolescente no município de Sorocaba.

Art.2º. Os certificados de captação terão vigência de no máximo 2 (dois) anos consecutivos, em conformidade com registro ativo, podendo ser prorrogados por igual período.

Art.3º. A chancela deverá ser realizada pela instituição proponente e os recursos captados constituirão receita do FUNCAD.

§1º. Do valor dos recursos captados por intermédio das Organizações, 20% (vinte por cento) será obrigatoriamente retido no Fundo, conforme estabelecido no Art. 13, § 3º da Resolução nº 137 de 2010 do CONANDA.

§2º. Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização, impreterivelmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, sob pena de em não o fazendo, constituir parte do fundo sem destinação.

§3º. A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via E-mail cmdca@sorocaba.sp.gov.br .

Art.4º. Para fins de repasse de recursos a OSC deverá comprovar, devidamente, a entrada do recurso na conta do FUNCAD, ter o Projeto aprovado, habilitação jurídica, regularidade fiscal, documentos de qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, documentações complementares, conforme edital específico a ser publicado.

Parágrafo único. O repasse dos valores arrecadados estará condicionado a aprovação de projetos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital específico.

Art.5º. Quando o valor arrecadado via captação identificada for insuficiente para o financiamento total do projeto, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da proponente, devidamente demonstrados junto ao CMDCA ou ainda, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art.6º. Quando o valor arrecadado via captação identificada for superior ao financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Parágrafo único. Fica reservada a possibilidade do saldo captado pela OSC ser utilizado, em até 2 anos após captação, em novo projeto, desde que aprovado em edital específico.

Art.7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 57/2023 - Processo nº 3239/2023, destinado à locação, com combustível, de caminhões basculantes e equipamentos/máquinas, por diárias, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 17/11/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1026074), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações.

Sorocaba, 31 de outubro de 2023

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 56/2023 - Processo nº 2830/2023, destinado à locação contínua pá carregadeira articulada, com operadores devidamente capacitados e habilitados, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 17/11/2023, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1026067), pelo telefone: (15) 3224-5811 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações.

Sorocaba, 31 de outubro de 2023

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Processo nº 4311/2022, destinado ao fornecimento de hidrômetros, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 17/11/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1026015), pelo telefone: (15) 3224-5811 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações.

Sorocaba, 31 de outubro de 2023

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral.

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 006/2023

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte.

Data: Dia 08 de novembro de 2023 (quarta-feira)

Horário: 19h00min.

Processo nº 008/2023/TJD – 19h00min

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2023.

Jogo (A/38): VILA HELENA X PARANAZINHO

Data: 29/10/2023 - 10h00 (Barcelona)

Denunciado: PARANAZINHO

Incurso no art. 69-A do CJDMS

Publique-se.

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

Luis Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SECULT

Secretaria da Cultura

Portaria SECULT nº 13/2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura. LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve nomear a Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo Art. 4º da Lei Municipal n. 10.669 de 16 de dezembro de 2013, três representantes do Poder Executivo e três representantes do Setor Cultural da cidade, sendo eles:

I) Poder Executivo:

Alexandre Eduardo Lamberti – Secretaria da Fazenda;

Luiz Rodolfo Padua Silva – Secretaria da Cultura;

Tatiane Veloso de Oliveira Rocha – Secretaria da Administração.

II) Setor Cultural:

Miriam Rodrigues Luama – Associação Cultural do Samba de Sorocaba

José Antonio Egidio Amaral – Associação Escola e Cultura em Foco

Mayza Mazzon Camargo – Associação dos Trabalhadores da Cultura de Sorocaba

Art. 2º Aos representantes da Comissão cabe estabelecer os critérios que garantam a execução dos projetos aprovados na forma do art. 3º da Lei n. 10.669/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal.

Art. 4º A Atuação dos membros será considerada de relevante interesse público, razão pela qual não haverá remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DA CULTURA

SES

Secretaria da Saúde

AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde celebrou Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, para realizar transferência de recurso proveniente de Emenda Federal do exercício de 2023, número da proposta 36000.5134662/02-300, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços médicos assistenciais para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade em ortopedia (Artroplastia Quadril), a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva, sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do processo 2023/10.957.

Prazo: 05 (cinco) meses, a partir de 31/10/2023

Claudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2023/10.957

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para prestação de serviços médicos assistenciais para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade em ortopedia (Artroplastia Quadril), a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Prazo: 05 (cinco) meses, a partir de 31/10/2023

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.285, data 02/08/2023.

Claudio Pompeo Chagas Dias - Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1-Intimação nº DZ 285/2023

Interessado: Ailton Alcebiádes Lopes

Endereço da Infração: Rua Belo Horizonte, 426 – Vila Barcelona – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 285/2023 de 26/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

2-Intimação nº DZ 277/2023

Interessado: Oswaldo Aparecido Dias

Endereço da Infração: Estrada do Dinorah, 300 – Loteamento Dinorá Rosa – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 277/2023 de 19/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

3-Intimação nº DZ 283/2023

Interessado: Maria de Lourdes Domingos Branco

Endereço da Infração: Avenida General Osório, 1299 – Vila Trujillo – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 283/2023 de 26/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

4-Intimação nº DZ 283/2023

Interessado: Maria de Lourdes Domingos Branco

Endereço da Infração: Avenida General Osório, 1299 – Vila Trujillo – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 283/2023 de 26/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

5-Intimação nº DZ 282/2023

Interessado: Marcia Cristina Honorio de Carvalho

Endereço da Infração: Rua Ariberti Fazzio, 395 – Jardim Nogueira – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 282/2023 de 26/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

6 - Processo nº 27703/2023

Interessado: Adalicia Vieira Santana

Endereço da Infração: Rua João Batista de Almeida, nº 211 – Parque São Bento - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.837 de 19/10/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

7 - Processo nº 27698/2023

Interessado: Rubens de Araujo

Endereço da Infração: Rua Domingos Teruz, nº 533 – Jardim Zulmira - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.662 de 16/10/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

8 - Processo nº 27700/2023

Interessado: Alexandre da Costa Bueno

Endereço da Infração: Avenida Ipanema, nº 2663 – Jardim Novo Horizonte - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.664 de 16/10/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

9 - Processo nº 27702/2023

Interessado: Farropilha Auto Peças Ltda

Endereço da Infração: Avenida Ipanema, nº 4670 – Jardim Novo Horizonte - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 18.112 de 10/10/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Intimação nº DZ 284/2023

Interessado: RODRIGO SILVA NASCIMENTO.

Endereço da Infração: Rua Luiz Antônio Manente, nº 28, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 284/23 de 26/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 - Processo nº 27701/2023

Interessado: LUIZ DANTE PAINELLI.

Endereço: Av. Paraguai, nº 760, Vila Barcelona, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.887/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 - Processo nº 27704/2023

Interessado: MARCELO PIRES DA SILVA.

Endereço: Rua Santa Tereza, nº 116, Vila Espirito Santo, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.809/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13 - Intimação nº DZ 286/2023

Interessado: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA.

Endereço da Infração: Rua Aníbal da Costa Dias, nº 215, Vila Lucy, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 286/23 de 30/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento
SES	1	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA	71.485.056/0001-21	25452	249542	R\$ 1.578.038,54	30/10/2023	01/11/2023

Considerando a relevância dos serviços prestados;

Considerando as características do serviço essencial e contínuo que deve se manter ininterrupto;

Determino o pagamento imediato do valor acima a frente de outros compromissos desta secretaria.

Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

Portaria SES nº 45, de 27 de junho de 2023.

Nomeia membros para a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba de que trata o Decreto Municipal nº 22.868, de 27 de junho de 2017.

Cláudio Pompeo Chagas Dias, Secretário da Saúde; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e, Considerando o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando ainda as disposições do Art. 3º do Decreto Municipal nº 22.868, de 27 de junho de 2017, Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba de que trata o Decreto Municipal nº 22.868, de 27 de junho de 2017:

- I – Bruna Mara Caruso;
- II – Ingrid Schemer;
- III – Ana Claudia de Oliveira;
- IV – Camila Pauli Alves da Silva;
- V – Décio José Matsunaga;
- VI – Gabriela de Carvalho Acaíaba dos Santos;
- VII – Isabella de Campos Grillo;
- VIII – Jacqueline Araújo Costa;
- IX – Júlio Cesar Magro;
- X – Rosirene Aparecida da Cruz Rodrigues;
- XI – Sandra Maria Navarro Rossini Tagliaferro;
- XII – Vanessa Rodrigues da Cruz Marques;
- XIII – Victor Perondi Jordão.

Art. 2º – Além dos integrantes designados no art. 1º, ficam nomeados os suplentes a seguir, que atuarão durante eventual licença, afastamento ou férias dos membros titulares:

- I – Fernanda Gomes da Silva
- II – André Mathias Morais Silva.

Art. 3º – A presidência ficará a cargo da Srª. Bruna Mara Caruso e vice-presidência o Sr. Ingrid Schemer;

Art. 4º – Os casos omissos desta norma serão resolvidos pela Secretaria da Saúde – SES;

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar a partir de 15 de outubro de 2023.

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

Dr. Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 89/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprovem sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100).

Processo	2004/ 17750-3	
Nome	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL MONT BLANC	
Intimação	15371/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 363) – SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Endereço de Ação	RUA AGENOR CRUZ – LOTE RESERVADA I (ÁREA DE LAZER)	JD. RES. MONT BLANC
Processo	211/ 10469-2	
Nome	ADRIANA APARECIDA PACCOLA CORTAT	
Intimação	4593/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA OSWALDO MORETTO, 53	PQ. DAS PAINEIRAS
Processo	2013/ 26877-4	
Nome	ARDI – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
Intimação	10239/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE1	
Endereço de Ação	AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 512	REGIÃO OESTE
Processo	2015/ 15604-0	
Nome	PAULA LAIS SANTOS ALMEIDA	
Intimação	5353/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA CLARA LUIZA DE OLIVEIRA, QD. U – LOTE 01	JD. CAMPOS DO CONDE II
Processo	2017/ 40209-3	
Nome	JOÃO ELIAS DE ALMEIDA	
Intimação	4600/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338, 364 E 386) – CALHAS E RUFOS, ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA, BEM COMO, LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 220	VILA DELGADO ROMANO
Processo	2022/ 3872-3	
Nome	E.S. CONSTRUTORA LTDA.	
Intimação	4628/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	
Endereço de Ação	ALAMEDA NOTRE-DAME, QD. I2 – LOTE 05	JD. RES. SAINT PATRICK 2

Processo	2022/ 32023-8	
Nome	IRINEU FRANCISCO MOMESSO	
Intimação	16118/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	
Endereço de Ação	RUA CATALUNHA, 125	BAIRRO DOS MORROS
Processo	2023/ 7236-5	
Nome	EDGAR JOÃO DIAS	
Intimação	4674/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA RESIDENCIAL TERRAS DE SANTA CLARA PQ R/09, QD J – LOTE 10	PQ RES TERRAS DE STA CLARA
Processo	2023/ 11182-5	
Nome	NILSON ROQUE BELLINI	
Intimação	4666/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA MARIANO VERA CRUZ, 272	PQ. VITÓRIA RÉGIA
Processo	2023/ 11417-5	
Nome	MARCO ANTONIO GONÇALVES PONTES	
Intimação	4517/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE4	
Endereço de Ação	RUA SERRA DA ESTRELA, 179	VILA MARIA DOS PRAZERES
Processo	2023/ 21134-4	
Nome	VALMIR ADRIANO GAZOLI	
Intimação	11264/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA, BEM COMO, LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA TEREZA DE JESUS PINTO, 38	JD. SANTA CATARINA
Processo	2023/ 21135-1	
Nome	SUELY MARIA DOS SANTOS	
Intimação	11265/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA TEREZA DE JESUS PINTO, 38	JD. SANTA CATARINA
Processo	2023/ 21151-8	
Nome	BENEDITO JOÃO SILVA PASCHOAL	
Intimação	11260/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338 E 344) – CALHAS E RUFOS E APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA ORSELIO PEREIRA, 77	PQ. VITÓRIA RÉGIA
Processo	2023/ 23353-8	
Nome	DIRCE ALVES BORGES	
Intimação	4577/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA, BEM COMO, LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA MAURICIO DELLOSSO, 103	JD. SANDRA
Processo	2023/ 24657-1	
Nome	CLOVIS PAES DE AZEVEDO NETO	
Intimação	16089/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ARISTEU PRESTES DE BARROS, 555	JD. PRESTES DE BARROS
Processo	2023/ 25074-8	
Nome	ROSANGELA MARIANO DE CAMPOS	
Intimação	2135/2023 – LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ANA HELENO DE OLIVEIRA, 230	CJ. JULIO DE MESQUITA FILHO
Processo	2023/ 25661-2	
Nome	SIDNEI MOMESSO	
Intimação	16129/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA, BEM COMO, LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO PÚBLICO E LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RODOVIA RAPOSO TAVARES (IC 53.43.36.1939.00.000)	REGIÃO LESTE

Gabriel Portella Corrêa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Gleuco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 056/19

Processo nº 884/19

Objeto: Quarto Aditivo do contrato nº 056/19 - Locação de uma SALA para a Locatária, em locação única para fins de instalação da sala de informação e sonorização do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Sorocaba/SP, para atendimento aos usuários/passageiros, devidamente mobiliada. Prazo: 08/11/23 a 07/11/24

Inclusão: Ficam incluídas as cláusulas que tratam da Lei Anticorrupção e da Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Sócios Fundadores Patrimônio e Participações Ltda.

Nome Fantasia: Sócios Fundadores Patrimônio e Participações.

CNPJ: 29.294.812/0001-79

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 31 de outubro de 2023.

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato da Ordem de Fornecimento nº 043/23**

Processo CPL nº 639/23

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/23

Objeto: Instalação de Sistema de Correio Pneumático para os Terminais Urbanos Santo Antônio e São Paulo.

Prazo: 30/10/2023 a 29/11/2023

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: JPLL Comercio, Manutenção e Serviços Ltda.

Nome Fantasia: JPLL Serviços

CNPJ: 23.007.094/0001-26

Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)/total.

Assinatura: 30 de outubro de 2023.

Sorocaba, 30 de outubro de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLCA nº 33/2023**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
33039/2016	Nal do Brasil Indústria e Comércio de Componentes de Iluminação Ltda.	Avenida Comendador Camilo Júlio, 500	Éden
13111/2016	Márcio Dib de Oliveira	Rua Sandrac de Arruda, 331	Jardim Bela Vista
28042/2014	Village Monte Verde SPE Ltda.	Rua José Martinez Gabarrom, 445	Éden
16183/2014	HT1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.	Rua Dorothy de Oliveira, 633	Jardim Gonçalves
25564/2016	Associação Residencial Pampulha	Rua Belmira Loureiro de Almeida, 1183	Parque Três Meninos
4116/2017	Rosimeire dos Santos Brito	Avenida Dom Aguirre, 4555	Santa Rosália
1070/2015	Mb8 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Rua Protássio de Camargo Sampaio, 135	Lopes de Oliveira
12884/2012	N.A. Participações e Empreendimentos Imobiliários de Itu Ltda.	Rua Esidro Sanches, 151	Cajuru do Sul
3716/2014	Construtora Coccaro Ltda.	Rua Jorge Elias, 230	Cajuru
22353/2013	Ffe Construções Incorporações e Participações Ltda.	Avenida de contorno e Rua de contorno	Jardim Ibiti do Paço
3429/2021	Crb Incorporação e Construção Ltda.	Rua Emygdia Campolim, 275	Campolim
5154/2012	Ffe Construções Incorporações e Participações Ltda.	Avenida de contorno e Rua de contorno	Jardim Ibiti do Paço
27619/2016	Investhor Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Avenida Itavuvu, 8300	Jardim Maria Antônia Prado
3455/2018	ESC Construtora e Incorporadora Ltda.	Rua Eugênio Caserta, 126	Jardim Nogueira

Sorocaba, 31 de outubro de 2023

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEAD**Secretaria de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº S150/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S150/2023 – CPL nº. 398/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS DOUTRINÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA JURÍDICA-SEJ, declara adjudicado e homologado parcialmente a compra em epígrafe para empresa KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº. 45.596.447/0001-03, para os Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,15,20,23,24,25,26,27,28,30,31,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43 e 44 e para a empresa A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA para os Lotes 12,13,14,16,17,18,19,21,22 e 29 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/JwR-thGF0> e [https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br / Licitacoes II](https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/Licitacoes/II). Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Fabíola C. Proença Ramos – Seção de Compras Diretas

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**TP n.º 005/2023 – CPL n.º 290/2023.**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços n.º 005/2023 - Processo CPL n.º 290/2023, destinada a contratação de empresa especializada para Implantação de Quadra de Areia e Playground no Jardim Nilton Torres, que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica designado o dia 08/11/2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CP N.º 022/2023 – CPL N.º 555/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 022/2023 – Processo CPL n.º 555/2023 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO CONTEINERIZAÇÃO, ECOPONTOS, SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E OUTROS AFINS E CORRELATOS. Abertura dia 08/12/2023 às 10h:00. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/49eGKXn> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 030/2021 – Processo CPL n.º 543/2021, DESTINADO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM VIAS DO SETOR 04 – FINANCIAMENTO INTERNACIONAL. – 2ª REABERTURA, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante: CONSÓRCIO SETOR 04, formado pelas empresas S.A. Paulista de Construções e Comércio – (Nome fantasia: S.A. Paulista) CNPJ n.º: 60.332.319/0001-46 e Frechaltore Construtora Ltda – (Nome Fantasia: ***) – CNPJ: 10.608.207/0001-05 conforme termo assinado pela Secretária da Administração, disponível no endereço <https://bit.ly/3FCJxLu>. Sorocaba, 30 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Seção de Licitações e Diálogo Competitivo, informa com referência à Concorrência Pública nº 003/2020 - CPL 130/2020 - DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO A CONTEINERIZAÇÃO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E OUTROS AFINS E CORRELATOS, que resolver revogar o procedimento licitatório, conforme justificativa que consta do Termo de Revogação datado de 31/10/2023, disponível no endereço <https://bit.ly/3iuOhrt>. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Seção de Licitações e Diálogo Competitivo.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 234/2023 – CPL nº. 534/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PINÇAS DIVERSAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 17/11/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/49j5dLO>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1026014, pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Outubro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 245/2023 – CPL nº. 568/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 16/11/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/45Tz75R>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1026012, pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Outubro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2023 – CPL nº. 284/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR PROVIMENTO, sendo mantida a abertura do certame para o dia 06/11/2023 às 9:00h. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/br.com/BONTu> e www.licitacoes-e.com.br. Número da licitação no Banco do Brasil 1024017 pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Juliana Roberta Cequinne – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2023 - CPL Nº. 577/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 16/11/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://acesse.one/eNnTX> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1026045, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TP 019/2022 – CPL 664/2022.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados no Tomada de Preços n.º 019/2022 - Processo CPL n.º 664/2022, destinada a contratação de empresa especializada para a instalação de cerca tipo alambreado para o fechamento de todo o perímetro da Arena Sorocaba – “Eurydes Bertoni Júnior”, que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica designado o dia 08/11/2023, às 14h30min, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PE 197/2023 – LOTE 03

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 197/2023 – CPL nº. 471/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, que resolve ANULAR o LOTE 03 da licitação em epígrafe, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Anulação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://bitlybr.com/TllpV> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1024939. Fica aberto o prazo de intenção de manifestação de recurso, conforme item 22.6 do edital. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 250/2023 – CPL nº 575/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES IMUNOLÓGICOS PARA GRAVIDEZ (BETA HCG) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 17/11/2023 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3QD59yq> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1025901 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. Rosemeire Fantinati. Pregoeira. Seção de Pregões.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2023 – CPL nº. 611/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ATOR REPRESENTANDO O PAPAÍ NOEL, ATORES REPRESENTANDO AJUDANTES DO PAPAÍ NOEL, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, ALUSIVA AO NATAL, PARA O NATAL 2023 EM SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://bit.ly/3tNlt6X> pelo fone (15)3238-2134 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Outubro de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 149/2023 – CPL nº. 365/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA – CNPJ 30.323.616/0001-64 (Nome fantasia: QUICKBUM), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3qxNhuW> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1015942 pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Outubro de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

TERMO DE ADITIVO E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 196/2016
Modalidade: Concorrência nº 03/2016
Contrato: SIM nº 356/2019
Objeto: Prestação de serviço de engenharia, execução de pavimentação asfáltica e obra de arte especial (ponte/viaduto)
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: CONSÓRCIO JOFEGE – JULIO & JULIO COMPLEXO VIÁRIO SOROCABA
Nome Fantasia: (***)
Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/07/2019, aditado em R\$ 361.506,25, correspondente a aproximadamente 0,66% do contrato inicial atualizado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93. Fica também suprimido em R\$ 2.738.371,79, correspondente a aproximadamente 5,00% do contrato inicial atualizado, conforme artigo 65, inciso II do §2º da Lei 8.666/93.
<https://cutt.ly/G0Wn5td>
Cristina Eide Roque
Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 252/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE CONSUMO PARA USO NAS ATIVIDADES OFERECIDAS NOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ N.º: 49.912.909/0001-05
VALOR: R\$ 274.124,00 (DUZENTOS E SETE E QUATRO MIL E CENTO E VINTE QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.30.14.27.812.3001.2152 / 310100.3.3.90.30.14.27.812.3001.7969 / 310100.3.3.90.30.14.27.812.3001.8070 / 310100.3.3.90.30.14.27.812.3001.8192 / 310100.3.3.90.30.14.27.812.3001.7728
<https://bit.ly/449CvcG>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 211/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARACTERIZADA E ADAPTADA PARA O CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª REABERTURA – LOTE 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ N.º: 16.527.755/0001-89
VALOR: R\$ 259.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:
190100.4.4.90.52.52.06.181.8002.2197
190100.4.4.90.52.52.06.122.8002.2019
<https://bit.ly/3evXfU4>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo: CPL nº 435/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2020
Contrato: 027/2021
Objeto: Fornecimento de passe estudante para alunos matriculados na rede municipal que residem distantes da instituição escolar.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Empresa de desenvolvimento urbano e social de Sorocaba - Urbes.
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 50.333.699/0001-80.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/09/2021, com Ordem de Início de Serviço em 02/10/2021, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02/10/2023 até 01/10/2024, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 154.494,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
<https://cutt.ly/0wE2He3h>
Graziela Correa Lourenço de Goes
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 167/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – JARDIM EUCALIPTO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO BRANCO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 08.335.760/0001-61
VALOR: R\$ 5.276.000,00 (cinco milhões duzentos e setenta e seis mil reais).
<https://bit.ly/46GGZZ1>
RENATA DE MORAES SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 214/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO / DISPOSIÇÃO FINAL EM LOCAL COM LICENÇA DE OPERAÇÃO VIGENTE JUNTO À CETESB, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE REJEITOS DE RESÍDUOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PROACTIVA IPE-RÓ (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 50.668.722/0022-11
VALOR: R\$ 12.566.400,00 (doze milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.39.99.17.512.5001.2034.
<https://bit.ly/3ruceHV>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 550/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 032/2021
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE CÔRREGO ENTRE A RUA WALTER LACAVA COM A RUA NELSON JULIANO – WANEL VILLE IV – VILLAGIO TORINO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 01.817.838/0001-35
VALOR: R\$ 4.901.700,14 (quatro milhões e novecentos e um mil e setecentos reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO: 060300.4.4.90.51.99.15.451.5004.1036.
<https://bit.ly/3PnYyrc>
RENATA DE MORAES SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LIANA MARIA DA SILVA, matrícula 19678-9, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANTONIO DE DEUS, matrícula 42624-0, Diretor de Escola Nível II, MG14, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em agosto de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 13 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CACILDA MARIA MORO DE MATTOS, matrícula 43219-4, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDSON APARECIDO PORFIRIO, matrícula 07751-8, Oficial Mecânico, OP 10, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 36% (trinta e seis por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FERNANDA APARECIDA VIEIRA, matrícula 47803-8, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HERCULES DE OLIVEIRA, matrícula 09994-5, Oficial de Manutenção e Conservação, OP 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAO ALBERTO MATHEUS, matrícula 12180-0, Motorista, OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE LUIS PEREIRA CORREA ROCHA, matrícula 54087-0, Técnico de Controle Administrativo, AD 10, referência 01, não tem direito aos benefícios de sexta-parte e nem de adicional de tempo de serviço, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KATIA REGINA DA SILVA POVEDA, matrícula 29300-8, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LEIA MEIRA POVEDA, matrícula 51902-8, Auxiliar de Administração, AD 07B, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em abril de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCELO LUIS DE MORAES SIMONETI, matrícula 13742-1, Cirurgião Dentista, SAD 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em agosto de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA CRISTINA RIBEIRO, matrícula 17494-7, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, PA 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA CRISTINA WALTER, matrícula 12925-9, Cirurgião Dentista, SAD 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCO ANTONIO MARINHO DE SOUZA, matrícula 09028-0, Assistente de Administração I, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MONICA RACHID BAPTISTA, matrícula 48397-0, Auxiliar de Administração, AD 07B, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PATRICIA SOARES, matrícula 18979-0, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I, AD 12, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PEDRO JOSE LEITE, matrícula 12123-1, Motorista, OP 11, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em maio de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SEFISIA ANA RODRIGUES RIOS, matrícula 17339-8, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em julho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VILMA REGINA DA SILVA, matrícula 28489-0, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADILSON DE LIMA MOURA, matrícula 9964-3, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CESAR AUGUSTO SABIONI, matrícula 12765-5, Agente de Vigilância Sanitária, AD 10B, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLEBER CARLOS DOS SANTOS, matrícula 50586-3, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em abril de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DEBORA SIMONE PIRES DAVISON, matrícula 26593-4, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG 04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2019 e de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDINALVA PROENCA RAMOS, matrícula 53072-7, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG 04, referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2019 e de adicional de tempo de serviço de 07% (sete por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIANE CATANI DUARTE, matrícula 27042-3, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, PA 02, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) INES APARECIDA LEONCIO DE SOUZA, matrícula 43313-1, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em abril de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KATIA REGINA SOUZA SANTOS, matrícula 26517-9, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG 04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA CRISTINA PALMA, matrícula 22383-2, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG 04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARLEI BENEDITA DA CRUZ SILVA, matrícula 49051-8, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NASSARA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 26823-2, Professor de Educação Básica I, MG 01, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RIEMA SERAPHIM DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 22428-6, Professor de Educação Básica II, Nível II - Readaptada, MG 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA HELENA INCERTI, matrícula 47615-9, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG 04, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SELMA ALMEIDA COSTA, matrícula 42657-7, Diretor de Escola, Nível II, MG 14, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVIA REGINA VENANCIO RAMOS, matrícula 49818-7, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA AMALIA MORO SECOLO, matrícula 45066-4, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG 04, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PATRICIA DE JESUS CARRIEL, matrícula 40677-0, Professor de Educação Básica I, MG 01, referência 03, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2019 e de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CARLOS EDUARDO KERBEG ZACHARIAS, matrícula 20617-2, Médico, AM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em agosto de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 11 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDNA DE JESUS TELES OLIVEIRA, matrícula 26439-3, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 23 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA TERESINHA DE BARROS, matrícula 19900-1, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em maio de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA REGINA DE CAMARGO JUSTO, matrícula 28022-4, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) BONESIO PEREIRA CHAGAS, matrícula 13905-0, Sub.Inspetor, GCM 05, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDMARA APARECIDA PARRA MELATI, matrícula 42607-0, Supervisor de Ensino Nível IV, MG28, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em maio de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDSON BARROS STEFFEN, matrícula 18258-3, Farmacêutico, TS 09, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELAINE CARVALHO BORGES LEME, matrícula 13585-2, Guarda Civil Municipal Classe Especial, GCM 03, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em outubro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIZETI DE MELO SILVA ALVES, matrícula 29623-6, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIZETI DE MELO SILVA ALVES, matrícula 29623-6, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) GISELE CRUZ DE CAMARGO, matrícula 27941-2, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em outubro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HAILTON RAIMUNDO, matrícula 09839-6, Oficial de Administração, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IARA VALENTE BONI DE BARROS, matrícula 27854-8, Médico, AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em janeiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IVANILDA SILVEIRA DE AQUINO, matrícula 40181-7, Enfermeiro, SA 03, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE FABIANO ANTUNES SOBRINHO, matrícula 10289-0, Assistente de Almoxarife, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em outubro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JUCICLEA MEDEIROS PEREIRA TEODORO, matrícula 27713-4, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KATIA REGINA DA SILVA CAMARGO MORAES, matrícula 50070-0, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LIGIA GOMES ZANELLA, matrícula 26260-9, Cirurgião Dentista, SAD 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA FOGACA DE MELLO SILVA, matrícula 17305-3, Agente Infantil, AD 09, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ DONIZETI MORENO, matrícula 40377-1, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em janeiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA JOSE DE SOUZA CASTRO, matrícula 13630-1, Médico, AM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em julho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MOSARINA ALVES NETA, matrícula 28001-1, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em outubro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PAULO GOES RIBEIRO, matrícula 16970-6, Médico, AM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RICARDO MARTINES FIDENCIO, matrícula 08061-6, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em agosto de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSANGELA APARECIDA MIRANDA LOURENCO, matrícula 45943-2, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA GALAO FIGUEIREDO MACHADO, matrícula 52725-0, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SHEILA MARIA REZE CINTRA, matrícula 43289-5, Médico, AM 01, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em abril de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SIDNEY DE CARVALHO, matrícula 46595-5, Motorista, OP 11, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em julho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA APARECIDA DA SILVA PINTO, matrícula 43686-6, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA SILVA LENOIR, matrícula 26618-3, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em outubro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVIA MARIA LEONEL FERREIRA ROSATI, matrícula 49062-3, Orientador Pedagógico, Nível II, MG22, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em julho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVIA REGINA CORREA LEITE CASSILLO, matrícula 18055-6, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em outubro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SOLANGE GALATRO, matrícula 27271-0, Médico, AM01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2020 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em outubro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VALDIRENE APARECIDA NICOLAU NOBRE-GA ANTUNES, matrícula 45750-2, Orientador Pedagógico, Nível II, MG22, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em abril de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 12098-7, Pintor, OP10, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em janeiro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 99.376/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) JULIANA ROSA LATTANZIO MARTINS (matrícula 474334), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.377/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) ELAINE CRISTINA REDES FERREIRA (matrícula 526172), ASSISTENTE SOCIAL I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.378/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 01 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 94.570/DICAF, de 31 de março de 2022, que concedeu Licença Sem Vencimentos à funcionária MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA (matrícula 485069), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Fazenda.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.379/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ADILSON DE LIMA MOURA (matrícula 99643), AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.380/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CARLOS EDUARDO KERBEG ZACHARIAS (matrícula 206172), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.381/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDNA DE JESUS TELES OLIVEIRA (matrícula 264393), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.382/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, FABIO JOSE DOS SANTOS REIGOTA (matrícula 217760), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.383/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, FERNANDA APARECIDA VIEIRA (matrícula 478038), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.384/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (matrícula 120987), PINTOR, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.385/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LEIA MEIRA POVEDA (matrícula 519028), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.386/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCIA CRISTINA PALMA (matrícula 223832), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.387/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCO ANTONIO MARINHO DE SOUZA (matrícula 90280), ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO I, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 99.388/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MIROEL FELICIANO (matrícula 91146), JARDINEIRO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.389/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SANDRA HELENA INCERTI (matrícula 476159), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.390/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SILVIA REGINA VENANCIO RAMOS (matrícula 498187), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.391/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, de acordo com o Art. 201, § 16 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 88/2015 e a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de SEBASTIAO DA COSTA AMADO (matrícula 547611), AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.392/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão para Análise e Deliberação da Concessão do Abono de Permanência, prevista na Portaria SEAD nº 16/2014 e nos termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, como Presidente: SILMARA VIEIRA SANTANA, Vice-presidente: FABIO TAKESHI IRIYE, e como membros efetivos: AMANDA PAIXAO CARVALHO, CRISTIANE APARECIDA FLORENCIO PINHO, IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA NOQUELI, JOAO VITOR VIDAL ATHAYDE, JULIANA BRAZ MORENO DE CASTRO, KARINA STEIGER, LEILA ROBERTA DAS DORES, MARIANA NOBRE BRAIT, TIAGO BELLUCCI DA SILVA e VALQUIRIA DO CARMO MONTEIRO AFONSO, a partir de 01 de novembro de 2023, cessando-se os efeitos da portaria nº 98.591/DICAF, de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.393/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão de Análise de Compra de Equipamentos e Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (CATIC), prevista pelo Decreto Municipal nº 26.380, de 27 de setembro de 2021, nos termos de seu art. 7º e da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, como Presidente: ERIC LEAO DE MELO, Vice presidente: RODRIGO ROCHA, e como membros efetivos: ADRIANA MACHADO CICUTO, CHARLES EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, DANIEL RUIZ GOMES, FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA, GABRIEL OLIVEIRA DE ALENCAR, JOSE MAURO MENDES JUNIOR, LEANDRO PABLO TORRES JUNIOR, MARCOS ALEXANDRE ANTUNES SALVADOR, RODRIGO ANTONIO RAIMUNDO e RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS, a partir de 01 de novembro de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 98.887/DICAF, de 09 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 20.026/2022)****DECRETO Nº 28.227, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

(Revoga o Decreto nº 27.488, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio publico municipal à Ufinet Brasil S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito do Município de Sorocaba a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 27.488, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio publico municipal, à Ufinet Brasil S.A. e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 20.026/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**